

EDITAL INTERNO Nº. 017/2025 – EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROPPG Nº 016/2025 - PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NA UDESC (PROEPD)

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado, conforme o Edital PROPPG Nº 16/2025.

1. DA FINALIDADE

- I. Este Edital destina-se à realização da seleção interna para a indicação de dois candidatos à bolsa de Pós-Doutorado, a ser concedida ao PPGFT por um período de 12 (doze) meses, por meio do Programa de Estágio Pós-Doutoral na UDESC (PROEPD) do Edital PROPPG Nº 16/2025.
- II. Serão disponibilizadas duas bolsas de pós-Doutorado.
- III. O valor de cada bolsa de pós-doutorado é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser encaminhadas até o dia 30/01/2026 para **os e-mails:** cppgft.cefid@udesc.br e aline.gulart@udesc.br (presidente da Comissão de Estágio Pós-Doutoral). Os documentos exigidos estão descritos no item 4 deste edital.

2.2. O(A) docente supervisor(a) deverá ser professor(a) permanente do PPGFT e possuir grau mínimo de Doutor(a) ou equivalente e ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado.

2.3. As inscrições não recebidas nos dois e-mails mencionados ou as inscrições recebidas após a data prevista no item 2.1, por quaisquer motivos alheios ao PPGFT, não serão aceitas.

2.4. No caso de concessão da bolsa, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá entregar os documentos exigidos para a Secretaria do PPGFT, em prazo e orientações a serem determinados pela Secretaria.

2.5. A inscrição somente será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.

§1º: A homologação das inscrições será publicada no site do PPGFT no dia 05 de fevereiro de 2026;

§2º: Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, por escrito, à Comissão de Estágio Pós-Doutoral, estritamente por arguição de ilegalidade. O recurso deverá ser enviado para o e-mail da presidente da Comissão de Estágio Pós-Doutoral - aline.gulart@udesc.br - e da coordenação do PPGFT - cppgft.cefid@udesc.br - respeitado o horário de recebimento, até as 12:00h do dia 06/02/2026.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Para concorrer à bolsa, o(a) pesquisador(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1.** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- 3.1.2.** Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGFT;
- 3.1.3.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e registro ORCID;
- 3.1.4.** Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) comprovados por meio do Currículo Lattes;
- 3.1.5.** Não possuir outra bolsa de pós-doutorado **no ato da inscrição**, nacional ou internacional de mesmo nível, financiada por recursos públicos;
- 3.1.6.** Não ter sido beneficiário(a), em nenhum período, de bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao PPGFT, de qualquer modalidade.
- 3.1.7.** Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- 3.1.8.** Não ser servidor(a) efetivo(a) da UDESC;
- 3.1.9.** Dispor de 30 horas para dedicação às atividades previstas no Plano de Trabalho.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada de cópia da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/ME).

4.2. Currículo Lattes do(a) candidato(a) em formato pdf, atualizado(a) no último mês, contendo o período de produção bibliográfica de 2021 a 2025.

4.2.1. Os itens que pontuam para a nota do currículo somente serão considerados mediante envio do documento comprobatório em pdf.

4.3. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I).

4.4. Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II), se aplicável.

4.5. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III), sendo uma para cada projeto de pesquisa do docente supervisor(a) no qual pretende se inserir.

4.6. Planilha de Pontuação do Currículo, conforme modelo do Anexo IV, em formato *.xls.

4.7. Documento único, em formato PDF, contendo todos os comprovantes da Pontuação do Currículo, apresentados de forma **legível**, organizados na **ordem** dos Grupos estabelecidos no Anexo IV, com **sumário** e **paginação contínua**.

4.7.1. Para a comprovação de artigos completos publicados, poderá ser apresentada somente a primeira página do artigo, desde que nela constem, obrigatoriamente: nome completo do(a) candidato(a), nome da revista e seu ISSN, título do artigo e ano de publicação.

4.7.2. Para comprovar o fator de impacto (JCR) de cada artigo publicado, deverá ser apresentada cópia da página oficial do Journal Citation Reports (JCR–Clarivate) contendo, de forma legível: nome da revista, ISSN e o valor do JCR da classificação de 2024. Na ausência desse print comprobatório, o artigo será considerado sem indexação.

4.7.3. Para artigos sem JCR, mas com indexação em bases como SciELO, MEDLINE ou LILACS, deverá ser apresentado print da página oficial da revista que indique claramente a indexação na respectiva base de dados.

4.7.4. Serão desconsiderados os comprovantes:

- Inelegíveis;
- Incompletos, ou seja, que não apresentem todas as informações necessárias para a verificação de sua autenticidade.

4.7.5. O(a) candidato(a) receberá Nota do Currículo igual a 0 (zero) caso apresente o documento comprobatório:

- Fora da ordem estabelecida no Anexo IV deste edital;
- Sem paginação;
- Com pontuação incompatível com o respectivo comprovante (ex.: utilizar fator de impacto diferente do disponível no site oficial do Journal Citation Reports – JCR – Clarivate);
- Com quantidade de comprovantes superior ao limite permitido em cada grupo do Anexo IV;
- Contendo comprovantes de produções fora do período considerado neste edital (2021 a 2025);
- Contendo comprovantes falsificados, ou quando for detectada qualquer ação de má-fé, incluindo tentativa de obter pontuação indevida.

4.8. Plano de Trabalho detalhado, incluindo:

4.8.1. Justificativa pela escolha do PPGFT e do(a) respectivo(a) supervisor(a);

4.8.2. Principais contribuições do(a) candidato(a) ao(s) laboratório(s) e/ou grupo(s) de pesquisa no(s) qual(is) pretende se inserir durante o Estágio Pós-Doutoral, mencionando as atividades de pesquisa com seus respectivos resultados e produtos esperados e indicando os principais projetos de pesquisa do(a) supervisor(a) nos quais irá se inserir;

4.8.3. Matriz de correlação das atividades do Plano de trabalho com os procedimentos, resultados esperados e sua correlação com o Planejamento Estratégico do PPGFT (2025-2028), conforme Anexo V;

4.8.4. Disciplinas disponíveis no PPGFT que poderá co-ministrar com o(s) titular(es) e justificar sua expertise e ações de apoio para tal, sendo, pelo menos, uma disciplina obrigatória;

4.8.5. Proposta de capacitações, treinamentos, cursos ou consultorias com temas de interesse do PPGFT, justificando sua expertise e ações de apoio para tal;

4.8.6. Cronograma de atividades prevendo 30 horas semanais para dedicação.

4.9. Declaração de que irá dispor de no mínimo 30 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio Pós-doutoral.

4.10. Carta de aceite do(a) docente supervisor(a) pretendido(a) (nos termos do item 2.2 deste Edital), assinada digitalmente via SGPe.

4.11. Para candidato(a)s que desejarem solicitar a contagem especial da produtividade (acréscimo de um ano ao período de avaliação da produção), nas situações previstas na Resolução nº 014/2023-CPPG/UDESC (Licença-maternidade, Licença paternidade para pais viúvos, Pais adotantes ou Licença para tratamento de saúde em pessoa da família para cuidar de filho(s) no prazo equivalente e legal das demais licenças parentais listadas anteriormente), deverá ser anexado documento comprobatório da licença.

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas pela Comissão de Estágio Pós-Doutoral, composta por docentes indicados pelo Colegiado do PPGFT.

5.2. Ao Plano de Trabalho será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O referido plano será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

5.2.1. Nível de organização, profundidade e coerência das atividades aos objetivos propostos **(2,5 pontos)**;

5.2.2. Viabilidade e coerência do referido plano com o cronograma proposto **(1,5 pontos)**;

5.2.3. Consonância da proposta aos interesses do PPGFT **(3,0 pontos)**;

5.2.4. Pertinência dos resultados e produtos esperados aos interesses do PPGFT **(3,0 pontos)**.

5.3. Ao Currículo (experiência profissional e docente, produção acadêmica e bibliográfica entre 2021 e 2025) será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios detalhados no Anexo IV. Na avaliação, para a maior pontuação, será atribuída nota 10 (dez), sendo a nota das demais pontuações calculadas proporcionalmente à pontuação máxima (regra de três simples).

5.3.1. No ato da inscrição, o candidato deve anexar documento único, em formato .pdf, contendo todos os comprovantes referentes à pontuação do currículo, legível, paginado e organizado em sequência lógica. A página de cada comprovante deve ser mencionada no Anexo IV.

5.3.2. Será concedida contagem especial, com ampliação de um ano no período de avaliação da produção bibliográfica (2020-2025), nos casos previstos no item 4.12 deste Edital que tenham sido devidamente comprovados no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Somente serão avaliadas experiências profissional e docente, bem como as produções acadêmicas e bibliográficas referentes aos anos de 2021 a 2025, informadas no Anexo IV, com devida comprovação. A análise para fins de pontuação será feita pela Comissão de Estágio Pós-Doutoral do PPGFT.

5.4. A nota final dos candidatos, que determinará a classificação neste Edital, será calculada conforme segue:

$$NF = (NPT + NC) / 2$$

Onde:

NF: Nota Final

NPT: Nota do Plano de Trabalho

NC: Nota do Currículo

5.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final (NF). Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: Nota do Currículo (NC), Nota do Plano de Trabalho (NPT) e idade.

6. DO RESULTADO & RECURSO:

6.1. O PPGFT divulgará, na sua página, o resultado preliminar do(a)s candidato(a)s contemplado(a)s com a bolsa de Pós-Doutorado PROEPD no dia 19 de fevereiro de 2026.

6.2. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para os e-mails da presidente da Comissão de Estágio Pós-Doutoral - aline.gulart@udesc.br - e do PPGFT - cpggft.cefid@udesc.br. O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Pós-Doc PROEPD NOME DO/A CANDIDATO/A. O recurso deverá ser impetrado até às 18h do dia 20 de fevereiro de 2026.

6.3. Os recursos servem para contestar decisões ou resultados que caracterizem erros processuais ou ilegalidade, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, enquanto os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, eles não são instrumentos para fornecer feedback aos candidatos sobre seu desempenho. Sendo assim, só serão aceitos recursos que na solicitação identifiquem as ilegalidades cometidas no processo de seleção;

6.4. O resultado final será divulgado na página do PPGFT até o dia 24 de fevereiro de 2026.

§ 1º: A partir da divulgação do resultado pela PROPPG, o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) pela Secretaria do PPGFT a apresentar os documentos que serão solicitados no e-mail de convocação;

§ 2º Quando da convocação, a Secretaria do PPGFT determinará o prazo para entrega dos documentos.

7. REQUISITOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

7.1. A concessão, a manutenção e a suspensão da bolsa serão realizadas em conformidade com a Resolução Nº 075/2024 – CONSUNI;

7.2. Ao submeter a inscrição o(a) candidato(a) declara estar de acordo com os termos deste edital e da Resolução Nº 075/2024 – CONSUNI;

7.3. São atribuições dos bolsistas:

I. Dedicar-se às atividades definidas no plano de trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais;

II. Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio;

III. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino;

IV. Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC;

V. Apresentar Relatório Semestral das atividades desenvolvidas;

VI. Apresentar Relatório Final de Estágio Pós-doutoral.

VII. Co-ministrar, pelo menos, uma disciplina por ano.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapas	Data
Inscrições pelos e-mails: cppgft.cefid@udesc.br e aline.gulart@udesc.br	Até 30/01/2026
Homologação das inscrições	Até 05/02/2026
Recurso da homologação das inscrições	Até 12h de 06/02/2026
Resultado do recurso da homologação das inscrições	Até 09/02/2026
Resultado preliminar do processo seletivo de bolsas	Até 19/02/2026
Recurso do resultado preliminar do processo seletivo	Até 18h de 20/02/2026
Resultado do recurso do resultado preliminar	Até 24/02/2026
Resultado final do processo seletivo de bolsas	Até 24/02/2026
Envio dos resultados para PROPPG	Até 26/02/2026
Início das Atividades	Março de 2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela PROPPG, em conformidade com a Resolução nº 075/2024 - CONSUNI.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Aline Almeida Gulart
 Profa. Dra. Micheline H. A. da Luz Koerich
 Profa. Dra. Renata Maba Gonçalves

Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento de Estágio Doutoral no Âmbito do PPGFT

Prof. Dr. Rodrigo Okubo
 Coordenador do PPGFT/CEFID/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q77A8O1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO OKUBO (CPF: 305.XXX.368-XX) em 25/11/2025 às 15:58:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.

(Assinatura do sistema)



ALINE ALMEIDA GULART (CPF: 079.XXX.689-XX) em 25/11/2025 às 16:22:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 11:28:44 e válido até 28/05/2119 - 11:28:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDc3MzJfNDc3ODFfMjAyNF9RNzdBOE8xRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047732/2024** e o código **Q77A8O1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.